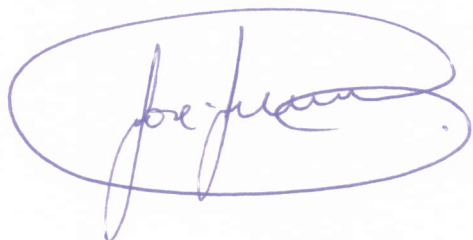


Auto de Penhora, Avaliação e Depósito

Aos 07 dias do mês de janeiro de 2019, nesta Comarca e cidade de Aracaju, na Estrada do Zircão, 125, onde eu detinha a enxada, eu, Oficial de Justiça, após arrebatado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, extraído do processo 1004059-75.2018, mandado nº 96744, que se processa pelo 2º Vara Civil, onde C.N. Ind. e Comércio de Produtos Textéis Ltda, move contra Babom Têxtil Indústria e Comércio de Produtos Textéis Ltda, e, aí sendo, depois de cumpridos os formalidades legais, procedi à penhora de 2300 quilos de fio Textil Polyester Grey, título 75/72, malharia, valorado, o quilo, em R\$ 11,00, perfazendo um total de R\$ 25.300,00, pertencente ao estoque rotativo da executada. Feita a penhora, nomeei como depositário o representante da executada, sr. Carlos Alberto Babon, que aceita o encargo, comprometendo-se em não desfrutar do bem, sem ordem expressa do MM juiz do fato. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente arrebatado por mim e pelo depositário




GABANTEX Ind. e Com. de Produtos Textéis Ltda.